Documentos instrutórios do formulário online
Plano de pagamento em prestações- contraordenações
→ Mais informações

Porto.

A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Os itens assinalados com* são obrigatórios.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato **PDF**.

☐ 1. **Recibo de vencimento*** (último).
Ou
☐ 1. **Comprovativo de pensão*** (último).
Ou
☐ 1. **Certidão/Declaração emitida pela Segurança Social*** indicando que não tem qualquer rendimento.
Ou
☐ 1. Certidão de situação de desemprego/rendimento social de inserção* (última).

☐ 2. **Declaração de rendimentos (IRS/IRC)*** entregue (última).
Ou
☐ 2. **Certidão/Declaração emitida pelas finanças*** indicando que não tem dívidas.

☐ 3. **Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:
☐ 3.1 _____
☐ 3.2 _____

C. Observações

Os formulários e o Código Regulamentar do Município do Porto podem ser consultados em https://portaldomunicipe.cm-porto.pt
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

D. Tratamento de dados pessoais

1. **Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!**
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento